

**LEI N° 735/85**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) no orçamento vigente, para pagamento de despesas com a construção e execução de rede pluvial, na área industrial da SOCINTRA LTDA., para escoamento de esgoto e águas pluviais do bairro Cruzeiro Celeste e bairro Ernestina Graciana.

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, 3 de outubro de 1985.**

**GERMIN LOUREIRO**  
**Prefeito MUNICIPAL**